



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.287 DE 13 DE MARÇO DE 2003

Projeto de Lei nº 012/2003. Autoria: Vereadores: Antonio Carlos Bermejo
João Rosa da Silva Filho
Ademir Marcelo Pereira

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 250/00, que Instituiu o Diploma de "Policia! Padrão do Ano" no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º.

O Artigo 2º da Lei nº 250/00, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O "Policia! Padrão do Ano", será escolhido por todos Vereadores, convocados pelo Presidente da Câmara, após receber das Corporações, uma lista tríplice com o nome e a função dos indicados pelos Comandantes do 32º BPM-I; 3ª Cia. RV/2º BPRV; 2º Pel.PFM/2º BPFM; 2º Sub-Grupamento de Incêndio/Posto de Assis e pelo Delegado Seccional de Polícia"

Art 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2003.

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de março de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos